



## Ata

### **Ata da 7ª Reunião entre a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa e o Sindicato Nacional dos Trabalhadores de Pesquisa e Desenvolvimento Agropecuário – SINPAF, com a finalidade dar continuidade às negociações do ACT 2022-2023.**

Aos 12 (doze) dias do mês de julho de 2022, às 14 horas, reuniram-se por meio de Webconferência, com a finalidade de estabelecer as bases para negociação do **ACT 2022-2023**, o senhor ANTONIO NILSON ROCHA, presidente da Comissão de Negociação do ACT 2022/2023 da Embrapa, e os senhores(as) RICARDO ANTONIO DE MORAIS, ANA CRISTINA ALVES, membros da Comissão de Negociação do **ACT 2022/2023**, e o senhor MARCUS VINICIUS SIDORUK VIDAL, presidente do SINPAF, e os senhores(as) MARCO AURELIO FEITOSA, RITA DE CÁSSIA POMPEU DE SOUSA, ARNALDO RODRIGUES, ADILSON F. MOTA, ANTONIO APARECIDO GUEDES DE OLIVEIRA, DIONE MELO DA SILVA, NEIO LÚCIO RAMOS SILVA, JÚLIO AMADO PERES BICCA, MIRANE COSTA, SILVIA MARA BELLONI, ADRIANA NASCIMENTO e JEAN KLEBER SILVA membros da Comissão Nacional de Negociação do SINPAF. Como convidados, participaram os Diretores Nacionais. Os membros das Comissão de Negociação do Sinpaf, em razão do assassinato brutal do Senhor Marcelo Arruda no aniversário de seus 50 anos, registra nesta ata seu repúdio à violência política e se solidariza à família, assim como a todas as famílias que perderam seus entes para a violência ideológica. A violência política viola as bases da liberdade e do Estado Democrático de Direito. O presidente da comissão de negociação da Embrapa ressalta que a Embrapa repudia qualquer tipo de violência. O SINPAF questionou sobre o índice econômico. O presidente da comissão da Embrapa, quanto ao índice, esclareceu que ainda aguarda o posicionamento do Governo. O SINPAF reafirma que pediu um estudo ao DIEESE que considerou as perdas de 2018 até abril de 2022, indicou que essa defasagem era de 25,8% sobre salários diretos e indiretos com base no INPC acrescido da variação dos últimos 12 meses do PIB agrícola. O presidente da comissão de negociação da Embrapa se manifestou no sentido de respeitar todos os estudos técnicos, mas esclareceu que a negociação versa sobre o ACT de maio de 2021 a abril de 2022, razão pela qual não tem elementos para discutir nesse momento o estudo apresentado. O SINPAF indaga o presidente da comissão se ele recebeu os estudos técnicos das

áreas competentes da Embrapa que ele estava aguardando motivo de suspensão da análise de algumas cláusulas. O presidente da comissão respondeu que sim, que recebeu algumas informações e no momento certo irá apresentar.

**CLÁUSULA 9.4 - LIBERAÇÃO PARA ATIVIDADES SINDICAIS OU SOCIAIS DE RELEVÂNCIA PÚBLICA** - As partes acordam o caput, a alínea B e o parágrafo primeiro da cláusula. Serão liberados de suas funções na Embrapa, para exercício exclusivo da atividade sindical, a partir da data da posse e por meio de comunicação formal à Empresa: b) Por tempo integral, mediante ressarcimento dos salários e encargos sociais, até 8 (oito) dirigentes nacionais; Parágrafo Primeiro - Caso seja constatado que dirigentes sindicais liberados para o exercício do mandato sindical estejam exercendo atividades alheias ao disposto no caput desta cláusula, a direção da Embrapa comunicará o fato à direção nacional do SINPAF, para providências. A Embrapa propõe que as alíneas A, C, D e E bem como o parágrafo segundo desta cláusula sejam acordados nos termos do ACT 2020/2022. Não concordando com a inclusão da alínea F e G que consta na proposta do SINPAF. O SINPAF mantém as demais propostas apresentadas na pauta de reivindicações.

**CLÁUSULA 9.5 - QUADRO DE AVISOS** - A Embrapa e o SINPAF acordam a cláusula: A Embrapa permitirá a colocação de quadros de avisos do SINPAF, nas dependências de cada Unidade da empresa para divulgação de informações de interesse da categoria, vedada a divulgação de matéria político-partidária ou ofensiva a quem quer que seja.

**CLÁUSULA 9.6 - REALIZAÇÃO DE VIDEOCONFERÊNCIAS** - A Embrapa propõe a suspensão. O SINPAF mantém a proposta apresentada do ACT revisando.

**CLÁUSULA 9.7 - EVENTOS NO INTERVALO DO ALMOÇO** - A Embrapa propõe que a cláusula seja acordada com a redação que consta do ACT 2020/2022. O SINPAF mantém a proposta feita na pauta de reivindicações.

**CLÁUSULA 9.8 - DA SEDE DA SEÇÃO SINDICAL NAS UNIDADES DA EMBRAPA** - A Embrapa propõe a exclusão da cláusula do texto e o SINPAF mantém a proposta feita da pauta de reivindicação. A próxima reunião fica marcada para 26/7/2022, às quatorze horas. Nada mais havendo a tratar, assinam a presente ata.

Embrapa

SINPAF